



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

DESPACHO - PRE/COMISS60

LICITAÇÃO POR PREGÃO N.º 45/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL À REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES 2020

MANIFESTAÇÃO DO PREGOEIRO SOBRE INTENÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Encerrado o prazo pra registro de intenção de recursos, identificou-se que a licitante TEC NEWS EIRELI manifestou interesse em recorrer, nos seguintes termos:

“Declaramos intenção de recurso contra a empresa habilitada para o certame, pois a mesma apresenta erros nas planilhas de composição de custo e nos documentos de habilitação. Onde iremos apontar no recurso administrativo.”

Presentes os requisitos recursais (tempestividade, legitimidade, sucumbência, interesse e motivação), a intenção foi aceita pelo pregoeiro.

Foi aberto, então, o prazo de 03 dias úteis para que a recorrente registrasse as razões do recurso, em campo próprio do sistema, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, a começar do término do prazo da recorrente.

Encerrado o prazo para apresentação das razões, não houve manifestação da recorrente nesse sentido.

Embora o TRE-BA adote o entendimento de que o recebimento da intenção funciona como uma espécie de recurso administrativo, no caso em epígrafe tal apreciação restou prejudicada, uma vez que não foi possível extrair algum elemento que possa ser aqui tratado como questionamento à habilitação da INOVA TECNOLOGIA, já que na sua intenção a TEC NEWS promete apresentar nas razões erros existentes na planilha e na habilitação da vencedora, de forma genérica.

Diante do exposto, tendo em vista a urgência da contratação, este pregoeiro decidiu pelo prosseguimento do processo, adjudicando o objeto à vencedora, uma vez que não há informações para contrarrazoar.

Submetemos à análise do Senhor Diretor-Geral deste Regional.

De ordem, à Assessoria Especial do Diretor-Geral.

Salvador, em 02 de setembro de 2020.

Raul Almeida da Paz

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Raul Almeida da Paz, Membro da Comissão**, em 02/09/2020, às 11:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1223002** e o código CRC **D4ABE804**.